

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0008541-69.2020.8.16.0173

Recuperandas: AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

| Movimento | Data       | Lei 11.101/2005                         | Descrição do evento   |
|-----------|------------|---|---|
| 1         | 27/07/2020 |   | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial   |
| 16        | 11/08/2020 | art. 51                                 | Decisão determinando a emenda da inicial  |
| 19        | 26/08/2020 |   | Emenda à inicial  |
| 21        | 27/08/2020 |   | Decisão determinando a complementação da emenda à inicial   |
| 25        | 21/09/2020 |   | Juntada pela empresa de documentos complementares   |
| 27        | 23/09/2020 | art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial  |
| 36        | 02/10/2020 |   | Aceitação da nomeação de AJ   |
| 47        | 08/10/2020 | art. 33                                 | Termo de Compromisso da AJ  |
|           | 13/10/2020 | art. 52, § 1º                           | Publicação do 1º Edital pela Devedora   |
| 55        | 14/10/2020 | art. 22, I, a; art. 52, § 1º            | Comprovante de envio das correspondências, bem como da publicação do edital do devedor em jornal local                        |
| 58        | 16/10/2020 |   | Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda   |
|           | 28/10/2020 | art. 7º, § 1º                           | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)                           |
| 59        | 28/10/2020 |   | Requerimento da Recuperanda para que seja determinado à Justiça do Trabalho o desbloqueio de valores de suas contas correntes |
| 61        | 29/10/2020 |   | Manifestação da Fazenda Nacional acerca da existência de débito tributário e previdenciário em nome da Recuperanda            |



|    |            |                  |   |
|----|------------|------------------|---|
| 63 | 30/10/2020 | art. 22, II, "c" | Apresentação de Relatório Inicial pela AJ   |
| 65 | 16/11/2020 |                  | Requerimento do BANCO FORD S.A de expedição de ofício à Justiça do Trabalho para imediata suspensão de hasta pública de imóvel relacionado à Recuperação Judicial |
| 66 | 17/11/2020 |                  | Requerimento da Recuperanda de esclarecimento acerca do prazo final para apresentação do PRJ  |
| 67 | 20/11/2020 | art. 53          | Manifestação da AJ informando que o prazo final para a apresentação do PRJ seria o dia 14/12/2020   |
| 68 | 30/11/2020 | art. 22, II, "c" | 1º RMA  |
| 69 | 02/12/2020 |                  | Apresentação de Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos pela Prefeitura Municipal de Umuarama   |
| 70 | 10/12/2020 | art. 7º, §2º     | Apresentação da relação de credores da AJ – 2º Edital   |
| 71 | 14/12/2020 | art. 53          | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)   |

### EVENTOS FUTUROS

| Data | Lei 11.101/2005                     | Descrição do evento   |
|------|-------------------------------------|---|
|      | art. 53, § único                    | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.  |
|      | art. 53, § único e art. 55, § único | Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ   |
|      | art. 7º, §2                         | Publicação do Edital pelo AJ – 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)           |
|      | art. 8º                             | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)                    |
|      | art. 36                             | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC) |
|      | art. 36, I                          | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores   |



|            |              |   |
|------------|--------------|---|
|            | art. 36, I   | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores   |
|            | art. 56, §1º | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)  |
| 22/03/2021 | art. 6º, §4º | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)       |
|            | art. 58      | Homologação do PRJ  |
|            | art. 61      | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |

